



PUBLICADO NO DOM

16 JUL. 2025

MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DECRETO Nº. 380/2025

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR POR FONTE DE RECURSO
DO SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto do art. 4º. Inciso III da Lei Municipal Nº 5039/2025, publicada em 20/01/2025.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no orçamento vigente do Município de Guarapari, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado à inclusão de natureza de despesa e vínculo no orçamento em execução, aprovado pela Lei Municipal nº 5.030, de 20 de dezembro de 2024, com alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 5.039, de 16 de janeiro de 2025, conforme a seguinte dotação orçamentária:

30.00 – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari

30.01 – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari

09.122.0024.2.111 – Manutenção dos Serviços Administrativos do IPG

305 – 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

R\$ 300.000,00

Vínculo 2.802.0000.0000 – Recurso Ordinário

Total do (s) Crédito (s) R\$ 300.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito suplementar autorizado no artigo 1º ocorrerá mediante a utilização do superávit financeiro apurado no exercício anterior, vinculado às contas bancárias do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari – IPG, conforme abaixo discriminado:

Fonte de Recurso – 2.802.0000.0000 – Caixa Econômica Federal – Conta nº 006/00000049-3

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 10 de julho de 2025.


RODRIGO LEMOS BORGES
Prefeito Municipal